



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA**  
Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima - Trindade  
CEP: 88040-900 - Florianópolis – Santa Catarina / Brasil  
www. [ppgo.ufsc.br](http://ppgo.ufsc.br) e-mail: [ppgo@contato.ufsc.br](mailto:ppgo@contato.ufsc.br) telefone: 55(48) 37216132

### **EDITAL Nº 03/2023/PPGO**

O Programa de Pós-Graduação em Odontologia (PPGO) da Universidade Federal de Santa Catarina, torna público o edital de inscrições para o Processo de Seleção de Candidatos(as) às vagas dos cursos em nível Mestrado e Doutorado em 5 (cinco) Áreas de Concentração: **Clínica Odontológica, Diagnóstico Bucal, Endodontia, Implantodontia e Odontologia em Saúde Coletiva.**

#### **I. VAGAS**

1. O Programa abrirá 40 vagas para o MESTRADO e 27 para o DOUTORADO, para ingresso previsto em agosto de 2023, conforme ANEXOS I e II, seguindo as **Áreas de Concentração do Programa** descritas no site <https://ppgo.ufsc.br>.
2. Todas as etapas do processo seletivo serão idênticas para todos os candidatos(as), em cada Área de Concentração.
3. O Colegiado do Programa aprovará os(as) candidatos(as) seguindo a ordem classificatória dos mesmos, em cada Área de Concentração.
4. As vagas da Área de Concentração não preenchidas em um determinado nível (mestrado ou doutorado) poderão ser transferidas para outro nível, desde que haja, para essas vagas, candidatos(as) habilitados(as) a ocupá-las.
5. O PPGO reserva-se o direito de não preencher todas as vagas.
6. Os cursos de mestrado e doutorado do PPGO são presenciais.

#### **II. RESERVA DE VAGAS**

1. De acordo com o Art. 6º da Resolução Normativa nº 145/2020/CUn, de 27 de outubro de 2020, serão asseguradas 20% (vinte por cento) das vagas para estudantes negros(as) (pretos e pardos) e indígenas e 8% (oito por cento) para pessoas com deficiência e para aquelas pertencentes a outras categorias de vulnerabilidade social.
2. As outras categorias de vulnerabilidade social incluem população refugiada, beneficiários(as) do

Programa Universidade para Todos (PROUNI) do governo federal, ou beneficiários(as) de bolsa de estudo voltada a estudantes de graduação da rede pública de ensino superior em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

**3.** Para concorrer às vagas reservadas à política de ações afirmativas o(a) candidato(a) deverá, no ato da inscrição, assinalar, no campo específico do CAPG, se deseja concorrer às vagas de ações afirmativas. As categorias de ações afirmativas neste Edital de Seleção são: Pretos e Pardos, Indígenas; Pessoa com Deficiência; beneficiários(as) do Programa Universidade para Todos (PROUNI) do governo federal, ou beneficiários(as) de bolsa de estudo voltada a estudantes de graduação da rede pública de ensino superior em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

**4.** A validação da autodeclaração dos(as) candidatos(as) concorrentes às vagas reservadas à política de ações afirmativas se dará de acordo com a categoria selecionada:

#### 4.1 Pretos e pardos (negros) - PPN:

Apresentar os seguintes documentos em arquivo PDF único:

I - Autodeclaração de que é preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE para os/as candidatos/as optantes na modalidade de reserva de vagas para negros (pretos e pardos), ANEXO III. A validação da autodeclaração de Preto ou Pardo será feita pela Comissão de Validação de Autodeclaração de Pretos e Pardos, especificamente constituída para esse fim, com o seguinte critério: os autodeclarados pretos ou pardos deverão possuir aspectos fenotípicos que os caracterizem como pertencentes ao grupo racial negro. Conforme o Supremo Tribunal Federal, na votação de constitucionalidade da Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 186, o critério é o fenótipo e não a ancestralidade. O(A) candidato(a) optante por vaga de ações afirmativas na categoria PPN deverá, obrigatoriamente, estar disponível para participar da banca de validação da autodeclaração, em data a ser divulgada pela secretaria no site do PPGO.

#### 4.2 Indígenas:

Apresentar os seguintes documentos em arquivo PDF único:

I - Autodeclaração de que é indígena, a qual etnia pertence, o nome e município da aldeia e o estado da federação, contida no ANEXO IV.

II - Cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo povo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança indígena reconhecida para os/as candidatos/as optantes na modalidade de reserva de vaga para indígena. Essa declaração precisa ser original, sendo necessária uma forma de comprovar sua autenticidade, como por exemplo: cópia da identidade da liderança (frente e verso), autenticação em cartório, certificado digital, entre outros.

A validação da autodeclaração de Indígena será feita pela Comissão de Validação de Autodeclaração de Indígenas, especificamente constituída para esse fim.

#### 4.3 Pessoa com deficiência:

Apresentar os seguintes documentos comprobatórios em arquivo PDF único:

I - Autodeclaração de pessoa com deficiência, contida no ANEXO V.

II - Laudo médico, realizado no máximo nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, que deverá estar assinado por médico/a especialista na área da deficiência, contendo, na descrição clínica, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID e descrição do impacto da deficiência na funcionalidade. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura e CRM do/a médico/a que forneceu o atestado.

A documentação dos(as) candidatos(as) classificados(as) para a vaga de pessoa com deficiência será

analisada por

Comissão especificamente constituída para esse fim. A comissão poderá, caso necessário, solicitar aos Candidatos(as) a entrega de documentação adicional e/ou passar por uma entrevista presencial. São utilizadas, para fins de avaliação da condição de deficiência, os Decretos 3298/1999 e 5296/2004 e as Leis 13146/15, 12764/2012 e 14126/2021.

4.4 Beneficiário(a)s do PROUNI ou beneficiário(a) de bolsa de estudo voltada a estudantes de graduação da rede pública de ensino superior em situação de vulnerabilidade socioeconômica:

Apresentar os seguintes documentos em arquivo PDF único:

I - Autodeclaração de que foi beneficiário(a)s do PROUNI ou beneficiário(a) de bolsa de estudo voltada a estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica (ANEXO VI.)

II - Comprovante de ter sido beneficiário/a do Programa Universidade para Todos (PROUNI) do governo federal ou beneficiário(a) de bolsa de estudo voltada a estudantes de graduação da rede pública de ensino superior em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

A documentação dos(as) candidatos(as) classificados para a vaga desta modalidade será analisada pela Comissão de Seleção.

5. Candidatos(as) inscritos(as) em vagas reservadas à política de ações afirmativas que já foram aprovados pela Comissão de Validação da UFSC devem encaminhar o comprovante de validação da autodeclaração junto com os demais documentos solicitados no item 4,II.

6. Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos(as) aprovados(as) para ocupar as vagas reservadas à política de ações afirmativas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência.

7. O(A) candidato(a) inscrito(a) para concorrer às vagas reservadas à política de ações afirmativas, no momento da inscrição, concorrerá concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção.

8. O(A) candidato(a) inscrito(a) para concorrer às vagas reservadas à política de ações afirmativas aprovado(a) dentro do número de vagas oferecidas para a ampla concorrência não será computado para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

9. Caso o orientador de uma determinada Área de Concentração tenha 100% da(s) vaga(s) preenchida(s) por candidatos(as) optantes por vaga reservada à política das ações afirmativas, será disponibilizada uma vaga suplementar na respectiva Área/Linha de Pesquisa para candidatos(as) de ampla concorrência.

10. Em caso de desistência de candidato(a) aprovado(a), optante por vaga reservada à política das ações afirmativas, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) aprovado(a) subsequentemente, na mesma Área de Concentração e orientador solicitado ou pretendido.

11. O(A) candidato(a) só poderá se inscrever em uma única Área de Concentração.

### **III. INSCRIÇÃO**

**1.** As inscrições para o processo de seleção aos cursos de mestrado e doutorado estarão abertas **de 06 de abril até 03 de maio de 2023, para ingresso em agosto de 2023.**

**2.** A inscrição deverá ser realizada, exclusivamente, pelo Sistema de Controle Acadêmico da Pós-Graduação (CAPG), pelo link: <https://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao/>, Processo: Seleção de Candidatos - Edital Nº 03/2023/PPGO. O(A) candidato(a) deverá anexar, nos campos próprios, cada um dos documentos solicitados, conforme descrito abaixo. Cada documento exigido para a inscrição deve ser gravado em arquivos separados, em formato *Portable Document Format* (.pdf), legível, na íntegra, e com tamanho máximo de arquivo de 100 megabytes.

**3.** A inscrição neste processo de seleção implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital, bem como dos editais complementares que, porventura, venham a ser publicados.

#### **4. Documentação para inscrição:**

##### **4.1. MESTRADO**

- a. Cópia completa do *Curriculum Vitae* registrado e atualizado na Plataforma *Lattes* do CNPq.
- b. Tabela de Pontuação preenchida (ANEXO VII) e respectivos comprovantes. Os documentos comprobatórios referentes à produção científica do período 2019 a 2023 devem ser anexados na mesma ordem em que aparecem na Tabela de Pontuação. Para a comprovação dos resumos publicados, anexar cópia na qual conste o resumo, nome dos anais/periódico, ano de publicação e nome dos autores (não será aceito o certificado de apresentação do trabalho como comprovação). Para a comprovação de artigos, anexar somente cópia da primeira página, desde que contenha a identificação do periódico, dos autores e da data de publicação.
- c. Histórico Escolar (nível superior).
- d. Registro Civil - documento de identidade (frente e verso).
- e. Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- f. Cópia do diploma de graduação (frente e verso) ou documento comprobatório de conclusão do Curso de Graduação ou declaração da Coordenação do Curso que irá colar grau até 31 de dezembro de 2023.  
*Observação: Alunos de graduação que irão concluir o curso até 31 de dezembro de 2023 poderão participar do processo seletivo sendo que a sua matrícula no curso de mestrado ficará condicionada a apresentação da declaração de colação de grau do Curso de Graduação.*
- g. Uma versão do projeto de pesquisa em formato .pdf com identificação, escrito em português, de acordo com o ANEXO VIII.
- h. Uma versão do Memorial Descritivo de atividades acadêmicas, com no máximo 3 páginas, em formato .pdf com identificação do(a) candidato(a), destacando os aspectos da sua formação acadêmica e/ou da sua atividade profissional que, no seu entender, fazem relação com seu ingresso no PPGO, especificando as suas intenções de pesquisa.
- i. Candidatos(as) que concorrerão às vagas reservadas à política de ações afirmativas deverão anexar documentação correspondente à categoria de interesse em um único arquivo PDF, conforme o disposto no tópico II. Reserva de Vagas, item 4 deste edital. Candidatos(as) que já foram deferidos(as) por comissões de validação de autodeclaração da UFSC estão dispensados(as) de validação, desde que também apresentem o comprovante de deferimento anterior no ato da inscrição.

## 4.2. DOUTORADO

- a. Cópia completa do *Curriculum Vitae* registrado e atualizado na Plataforma *Lattes* do CNPq.
- b. Tabela de Pontuação preenchida (ANEXO VII) e respectivos comprovantes. Os documentos comprobatórios, referentes à produção científica do período 2019 a 2023, devem ser anexados na mesma ordem em que aparecem na Tabela de Pontuação. Para a comprovação dos resumos publicados, anexar cópia do resumo, no qual conste o nome dos anais/periódico, ano de publicação e nome dos autores (não será aceito o certificado de apresentação do trabalho como comprovação). Para a comprovação de artigos, anexar somente a cópia da primeira página, desde que contenha a identificação do periódico, dos autores e da data da publicação.
- c. Histórico Escolar (nível superior ou mestrado).
- d. Registro Civil - documento de identidade (frente e verso).
- e. Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- f. Diploma de graduação (frente e verso).
- g. Diploma de Mestrado (frente e verso) caso possua.
- h. Uma versão do Projeto de Pesquisa em formato.pdf com identificação, escrito em português, de acordo com o ANEXO VIII.
- i. Uma versão do Memorial Descritivo de atividades acadêmicas, com no máximo 3 páginas, em formato .pdf com identificação do(a) candidato(a), destacando os aspectos da sua formação acadêmica e/ou da sua atividade profissional que, no seu entender, fazem relação com seu ingresso no PPGO, especificando as suas intenções de pesquisa.
- j. Candidatos(as) que concorrerão às vagas reservadas à política de ações afirmativas deverão anexar documentação correspondente à categoria de interesse em um único arquivo PDF, conforme o disposto no tópico II. Reserva de Vagas, item 4, deste edital. Candidatos(as) que já foram deferidos(as) por comissões de validação de autodeclaração da UFSC estão dispensados(as) de validação, desde que também apresentem o comprovante de deferimento anterior no ato da inscrição.

**5.** Candidatos(as) com deficiência e/ou necessidades específicas deverão indicar, no formulário de inscrição, as condições especiais necessárias para sua participação neste processo seletivo.

**6.** A inscrição será EXCLUSIVAMENTE *online* por meio do preenchimento do formulário de inscrição, item III/ 2, o qual deve ser preenchido por inteiro e com toda a atenção, de modo que nele constem informações exatas e verídicas, sob pena de indeferimento da inscrição.

**7.** O PPGO não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e por quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.

**8.** As inscrições recebidas serão conferidas e homologadas pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação e divulgadas na página do PPGO (<https://ppgo.ufsc.br>) seguindo o cronograma. Não será permitido o acréscimo ou a alteração de documentação após o encerramento das inscrições para o Processo Seletivo.

**9.** A ausência de qualquer um dos documentos descritos no item IV/4 (subitens 4.1 e 4.2) implicará na não homologação da inscrição do(a) candidato(a).

**10.** Os documentos enviados devem estar em resolução e formato que permitam a plena leitura e compreensão de seu teor.

## IV. PROCESSO SELETIVO

### 1. Comissão de Seleção

1.1 O PPGO indicará uma Comissão de Seleção que será composta por, no mínimo, 02 (dois) professores de cada Área de Concentração (ANEXO IX), os quais serão responsáveis pela avaliação do projeto de pesquisa e memorial, *Curriculum Vitae (Lattes)* e arguição oral do(a) candidato(a).

1.2 Também farão parte da Comissão de Seleção os professores responsáveis pela Comissão de Divulgação e Ingresso do PPGO.

### 2. Etapas do processo seletivo:

O exame de seleção ao curso de mestrado ou doutorado será composto de quatro etapas:

**1ª etapa:** Prova teórica *online* objetiva (etapa cegada)

**2ª etapa:** Análise do projeto de pesquisa

**3ª etapa:** Análise do *Curriculum Vitae (Lattes)*

**4ª etapa:** Arguição oral do projeto de pesquisa e memorial

**2.1 1ª Etapa: Prova *online* objetiva.** Prova de conhecimentos gerais sobre Pós-Graduação para os(as) candidatos(as) de todas as Áreas de Concentração. A correção desta prova será de forma cega, sem que os avaliadores tenham acesso à identificação do(a) candidato(a). A prova será aplicada no **Google Forms** via plataforma **Google Classroom** no dia **22/05/2023 às 14:00h (horário de Brasília), com a duração de uma hora**. O *link*, para participar da sala de aula do **Google Classroom** e realizar a prova, estará disponível no site do PPGO às 14:00 (horário de Brasília) sendo um *link* para os(as) candidatos(as) ao mestrado e outro *link* para os(as) candidatos(as) ao doutorado. Finalizado o tempo total para realização da prova, os(as) candidatos(as) terão acesso ao gabarito e à nota recebida automaticamente, via e-mail. Para o cegamento da prova teórica, a secretária do Programa de Pós-Graduação em Odontologia será a única com acesso às notas sendo que a Comissão de Seleção terá acesso ao resultado da 1ª etapa somente na publicação dos Resultados preliminares no site do PPGO na data prevista no cronograma. Esta prova terá peso de 10% no valor da nota final. A bibliografia recomendada para esta etapa está disponível na página <http://ppgo.ufsc.br/bibliografia/>.

**2.2 2ª Etapa: Análise do projeto de pesquisa.** A avaliação do projeto de pesquisa será realizada pela Comissão de Seleção da Área de Concentração de interesse do(a) candidato(a). Esta etapa será avaliada de acordo com o ANEXO X e terá peso de 30% no valor da nota final.

**2.3 3ª Etapa: Análise do *Curriculum Lattes*.** A Comissão de Seleção fará a pontuação do *Curriculum Vitae* de cada candidato(a). Esta avaliação será realizada de acordo com a tabela de pontuação do ANEXO VII e irá compor 30% da nota final. Os (As) candidatos(as) de cada área de concentração serão ranqueados(as) segundo a pontuação apresentada, formando assim a nota final do(a) candidato(a) na referida etapa do processo seletivo. A nota dos currículos será atribuída por meio de ajuste linear, considerando a nota máxima e mínima dos(as) candidatos(as) inscritos(as) por Área de Concentração.

**2.4 4ª Etapa: Arguição oral do projeto de pesquisa e memorial.** A Comissão de Seleção fará a arguição oral dos(as) candidatos(as) de modo a avaliar o projeto de pesquisa e a experiência prévia na Área de Concentração, assim como analisar as intenções e anseios do(a) candidato(a) em relação ao PPGO, esclarecendo eventuais questionamentos. Esta etapa será avaliada de acordo com o ANEXO XI e terá peso de 30% no valor da nota final. Este processo será realizado de forma remota em data, hora e plataforma ainda a ser definida pela Coordenação do PPGO e divulgada no site <https://ppgo.ufsc.br>.

3. O(A) candidato(a) se responsabilizará por garantir conexão com a internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real. O PPGO não se responsabilizará por problemas na conexão por parte do(a) candidato(a) que, caso ocorra e inviabilize o exame no prazo estipulado, desclassificará o(a) candidato(a).

4. Para as 1ª, 2ª e 4ª etapas, o(a) candidato(a) receberá uma nota de zero (0,0) a dez (10,0). As notas da 2ª e 4ª etapas serão geradas a partir da média das notas emitidas pelos membros da Comissão de Seleção (ANEXOS X e XI). O(A) candidato(a) que tirar nota igual a zero (0,0) nas 1ª, 2ª e/ou 4ª etapa(s) será desclassificado.

5. A nota final será a média ponderada das notas recebidas em cada uma das etapas: 1ª Etapa – Prova *online* objetiva, 10% da nota; 2ª Etapa – Análise do projeto de pesquisa, 30% da nota; 3ª Etapa – Avaliação do *Curriculum Lattes*, 30% da nota; 4ª Etapa – Arguição oral do projeto de pesquisa e do memorial descritivo, 30% da nota.

6. Para ser aprovado(a), o(a) candidato(a) deverá atingir média final de, no mínimo, sete (7,0).

## V. RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO

1. Na divulgação do resultado final, os(as) candidatos(as) ao mestrado e ao doutorado serão ordenados(as) em listas distintas para ampla concorrência e optantes à política de ações afirmativas, por Área de Concentração. A classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo será feita em sequência decrescente da nota final apurada por Área de Concentração. Serão admitidos(as) no mestrado e no doutorado os(as) candidatos(as) aprovados(as) até, no máximo, o número de vagas oferecidas neste Edital por Área de Concentração. Desta forma, o resultado do processo seletivo poderá ser: reprovado; aprovado mas não-classificado; aprovado e classificado.

2. No caso de empate, obterá melhor classificação o(a) candidato(a) que obtiver nota superior no currículo e, em caso de igualdade, aquele(a) que tiver mais anos de atividade docente em instituições de ensino superior. Persistindo o empate, a decisão final será da competência do Colegiado do PPGO/UFSC.

**Obs: Para cada Área de Concentração do PPGO, os(as) candidatos(as) classificados(as) de acordo com o item 2 que não obtiverem uma vaga serão incluídos(as) em uma lista de classificados(as) sem vaga.** Estes(as) serão alocados(as) em ordem decrescente da nota final e, em caso de não ocupação de vaga no período da matrícula – previsto no item 6 deste edital -, poderão ser chamados(as) em função da sua posição nesta lista.

3. O resultado do processo de Seleção será divulgado no endereço eletrônico <https://ppgo.ufsc.br>, após homologação pelo Colegiado do PPGO/UFSC.

## VI. CRONOGRAMA

Etapas	Datas (2023)
Inscrição	06/04 até 03/05
Homologação das inscrições	Até 12/05
Recursos preliminares da homologação das inscrições	Até 18h 16/05
Resultado dos recursos da homologação das inscrições	18/05
Resultado final da homologação das inscrições	19/05
Período de validação da autodeclaração e análise documental dos candidatos(as) optantes por vagas de ações afirmativas, incluindo eventuais recursos	19/05 a 31/05
Período do processo seletivo (à distância)	22/05 a 26/05
Resultado preliminar do processo seletivo	Até 31/05
Recursos do resultado do processo seletivo	Até às 18h 02/06
Resultado dos recursos do processo seletivo	Até 07/06
Resultado final do processo seletivo	Até 08/06

## VII. RECURSOS

1. O(A) candidato(a) poderá interpor recurso do resultado do processo de seleção, seguindo os prazos descritos no cronograma, pelo *link* específico para recursos disponível no site do PPGO.
2. Os recursos devem ser enviados, exclusivamente, por meio do *link* disponível no site do PPGO. Não serão aceitos recursos enviados para o e-mail do PPGO.
3. Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos aqui estabelecidos.
4. A Comissão de Seleção é a única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão outros recursos.
5. A Comissão de Seleção emitirá parecer nos prazos previstos no cronograma deste edital.
6. O(s) parecer(es) será(ão) disponibilizado(s) no site do PPGO.

## VIII. MATRÍCULA NO PROGRAMA

1. Para a matrícula como aluno regular do programa, o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá apresentar à secretaria do Programa de Pós-Graduação em Odontologia os documentos originais ou as cópias autenticadas dos documentos listados abaixo:
  - 1.1. Documento de identidade com foto e CPF. Se estrangeiro, acrescentar visto de permanência no Brasil.
  - 1.2. Certidão de nascimento ou casamento.
  - 1.3. Diploma de Graduação em Instituição de Ensino Superior ou certificado de Conclusão de Curso de Graduação com colação de Grau.



- 1.3.1.1 Candidatos(as) aprovados(as) que não possuem comprovante de conclusão de curso graduação até o período da matrícula no PPGO, devem apresentar documento assinado que declare prazo de finalização da graduação (ANEXO XII).
- 1.4. Diploma de Mestrado *stricto sensu* em Instituição de Ensino Superior, para candidatos(as) aprovados(as) no curso de Doutorado (documento não obrigatório).
- 1.5. Carta de liberação da instituição empregatícia para frequentar o curso. Em caso de candidato(as) sem vínculo empregatício, será exigido o documento em que este se declare em condição de frequentar o curso durante o período do curso, mesmo se não for contemplado com bolsa de estudos.
- 1.6. Candidatos(as) aprovados(as) em vagas destinadas à política de ação afirmativa devem apresentar documento comprobatório da aprovação da autodeclaração pela Coordenadoria de Validação das Cotas da UFSC.
2. As informações sobre a matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) serão enviadas por e-mail e divulgadas na página do Programa ([www.ppggo.ufsc.br](http://www.ppggo.ufsc.br)), após a publicação do resultado final do processo seletivo.
3. A matrícula no curso não assegura o recebimento de bolsa de estudo.

## IX. DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A ordem classificatória deste edital não será utilizada como critério para redistribuição das bolsas de estudo do PPGO.
2. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Secretaria da Coordenação do Programa por meio do e-mail: [ppgo@contato.ufsc.br](mailto:ppgo@contato.ufsc.br).
3. O PPGO poderá divulgar, se julgar necessário, Normas Complementares, Avisos Oficiais, Editais complementares e/ou detalhamento sobre este Processo de Seleção no site <https://ppgo.ufsc.br>. É responsabilidade do(a) candidato(a) tomar conhecimento do conteúdo destas divulgações complementares.
4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Florianópolis, 03 de abril de 2023.

Profa. Dra. Mariane Cardoso  
Coordenadora

Profa. Dra. Ana Lúcia S. Ferreira de Mello  
Subcoordenadora

Aprovado em Reunião do Colegiado Delegado do PPGO em 03.04.2023

**ANEXO I**

**Número de vagas oferecidas por área de concentração, linha de pesquisa e docente**

<b>Área de Clínica Odontológica</b>			
<b>Linha de Pesquisa</b>	<b>Docente</b>	<b>No. De Vagas Mestrado</b>	<b>No. De Vagas Doutorado</b>
Atenção à saúde da criança e do adolescente	Mariane Cardoso	02	02
	Michele da Silva Bolan	01	01
Estudos em reabilitação oral: atenção à saúde do adulto e idoso	Beatriz Dulcinéia Mendes de Souza	01	01
	Graziela de Luca Canto	02	00
	Luis André Mendonça Mezzomo	01	00
	Mauricio Malheiros Badaró	02	01
	Thais Marques Simek Veja Gonçalves	02	01
Novas tecnologias e propriedades clínicas e laboratoriais dos biomateriais restauradores e estéticos	Guilherme Carpena Lopes	00	02
	Juliana Silva Ribeiro de Andrade	02	00
<b>Área de Diagnóstico Bucal</b>			
<b>Linha de Pesquisa</b>	<b>Docente</b>	<b>Vagas Mestrado</b>	<b>Vagas Doutorado</b>
Estudos dos eventos celulares e moleculares envolvidos nos processos fisiológicos e patológicos de interesse para a Odontologia	Elena Riet Correa Rivero	02	02
	Filipe Modolo Siqueira	02	00
	Graziela de Luca Canto	02	00
	Gustavo Davi Rabelo	02	01
	Rogério Gondak	02	01
	Ricardo Albuquerque	02	02

**Área de Endodontia**

<b>Linha de Pesquisa</b>	<b>Docente</b>	<b>Vagas Mestrado</b>	<b>Vagas Doutorado</b>
Estudos clínicos e laboratoriais em Endodontia	Cleonice da Silveira Teixeira	01	00
	Lucas da Fonseca Roberti Garcia	00	03
	Juliana Silva Ribeiro de Andrade	02	00
	Thais Mageste Duque	02	02

**Área de Implantodontia**

<b>Linha de Pesquisa</b>	<b>Docente</b>	<b>Vagas Mestrado</b>	<b>Vagas Doutorado</b>
Desenvolvimento, análise e estudo dos materiais na periodontia, implantodontia e reabilitação oral	Ariadne Cristiane Cabral da Cruz	01	01
	Bruno Alexandre P. de Castro Henriques	01	01
	César Augusto Magalhães Benfatti	02	02
	Claudia Angela Maziero Volpato	01	00
	Marco Aurelio Bianchini	02	01
	Ricardo de Souza Magini	01	01

**Área Odontologia em Saúde Coletiva**

<b>Linha de Pesquisa</b>	<b>Docente</b>	<b>Vagas Mestrado</b>	<b>Vagas Doutorado</b>
Saúde bucal coletiva: políticas, serviços, educação, ética e epidemiologia	Ana Lúcia Schaefer Ferreira de Mello	01	00
	Andreia Morales Cascaes	01	02

**ANEXO II****Distribuição do número de vagas por área de concentração**

Área de concentração	Mestrado		Doutorado	
	Ampla concorrência	Ações Afirmativas	Ampla concorrência	Ações Afirmativas
Clínica Odontológica	09	04	06	02
Diagnóstico Bucal	09	03	04	02
Endodontia	04	01	04	01
Implantodontia	06	02	04	02
Odontologia em Saúde Coletiva	01	01	01	01

### ANEXO III

#### AUTODECLARAÇÃO DE PRETOS OU PARDOS

Tendo realizado minha inscrição no processo seletivo disciplinado pelo Edital nº 03/2023/PPGO, para uma das vagas destinadas às políticas de ações afirmativas étnico-raciais, nos termos da Lei 12.711/2012, Decreto Presidencial nº 7824/2012, Portaria Normativa nº 18/2012/MEC e Portaria Normativa nº 145/2020/CUn:

1. ( ) Declaro para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que sou preto e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.
2. ( ) Declaro para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que sou pardo e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.
3. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao art. 9º da Portaria 18/2012-MEC e ao edital deste processo seletivo.

Florianópolis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Nome do Candidato(a): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

---

#### PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) PRETOS(AS) OU PARDOS(AS)

A Comissão após avaliação candidato(a):

( ) **SIM**, valida essa autodeclaração.

( ) **NÃO** valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.

Florianópolis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura da Comissão: \_\_\_\_\_

## ANEXO IV

### AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO(A) INDÍGENA

1. ( ) Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPGO/2023 (Edital nº 03/2023/PPGO) que sou **INDÍGENA**.
2. ( ) Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPGO/2023 (Edital nº 03/2023/PPGO), que pertença a seguinte Etnia Indígena:

Nome da Etnia: \_\_\_\_\_

3. Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPGO/2023 (Edital nº 03/2023/PPGO), que sou proveniente da seguinte Aldeia Indígena:

Nome da Aldeia: \_\_\_\_\_

Município e Estado da Federação: \_\_\_\_\_

4. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei.

Florianópolis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Nome do Candidato(a): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

---

### PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) INDÍGENA

A Comissão após avaliação dos documentos do(a) candidato(a):

( ) **SIM**, valida essa autodeclaração.

( ) **NÃO** valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.

Florianópolis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura da Comissão: \_\_\_\_\_

## ANEXO V

### AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Tendo realizado minha inscrição no processo seletivo disciplinado pelo (Edital nº 03/2023/PPGO para uma das vagas destinadas no termo do inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e, por similitude, do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990;

1. ( ) DECLARO para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo do PPGO/2023 (Edital nº 03/2023/PPGO), que sou pessoa com deficiência.
2. ( ) DECLARO que estou ciente de que detectada a falsidade desta declaração sujeito-me às penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao Art. 9º da Portaria 18/2012-MEC e ao Edital deste processo seletivo.

Florianópolis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Nome do Candidato(a): \_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato(a): \_\_\_\_\_

---

### PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

A Comissão de validação de Autodeclaração de PESSOA COM DEFICIÊNCIA, após análise da documentação apresentada pelo(a) candidato(a), em relação às disposições do edital do processo seletivo:

( ) **SIM**, valida essa autodeclaração.

( ) **NÃO**, não valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.

Florianópolis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura da Comissão: \_\_\_\_\_

## ANEXO VI

### AUTODECLARAÇÃO DE BENEFICIÁRIO(A)S DO PROUNI OU BENEFICIÁRIO(A) DE BOLSA DE ESTUDO

Tendo realizado minha inscrição no processo seletivo disciplinado pelo Edital nº XXXX para uma das vagas destinadas às Ações Afirmativas,

( ) DECLARO para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Edital do Processo Seletivo, que fui beneficiário(a)s do PROUNI na graduação.

( ) DECLARO para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Edital do Processo Seletivo, que fui beneficiário(a) de bolsa de estudo voltada a estudantes de graduação da rede pública de ensino superior em situação de vulnerabilidade socioeconômica

Instituição de ensino: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

Período de recebimento da bolsa: \_\_\_\_\_

( ) DECLARO que estou ciente de que detectada a falsidade desta declaração sujeito-me às penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao Art. 9º da Portaria 18/2012-MEC e ao Edital deste processo seletivo.

Florianópolis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

Nome do Candidato(a): \_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato(a): \_\_\_\_\_



**ANEXO VII**

**PRODUÇÃO CIENTÍFICA - Tabela de Pontuação**

**Período de 2019 a 2023**

<b>Produção Intelectual</b>	<b>Critérios*</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Pontuação total por critério</b>
Artigos completos em periódicos (coautoria recebe 50% da pontuação)	Qualis A1	100 pontos por artigo		
	Qualis A2	90 pontos por artigo		
	Qualis A3	85 pontos por artigo		
	Qualis A4	75 pontos por artigo		
	Qualis B1	70 pontos por artigo		
	Qualis B2	55 pontos por artigo		
	Qualis B3	40 pontos por artigo		
	Qualis B4	15 pontos por artigo		
	Qualis B5	10 pontos por artigo (máximo de 3)		
	Qualis C	5 pontos por artigo (máximo de 2)		
Resumos em anais de eventos (coautoria recebe 50% da pontuação)	Qualis A1, A2 ou A3	6 pontos por trabalho		
	Qualis A4, B1, B2 ou B3	4 pontos por trabalho		
	Qualis B4, B5, C ou sem qualis	1 ponto por trabalho (máximo de 3 resumos)		
Diploma de mestrado		200 pontos		
Bolsista de Iniciação Científica ou Tecnológica**		5 pontos por semestre (máximo de 2 semestres)		
Bolsista de extensão**		2 pontos por semestre (máximo de 2 semestres)		
<b>TOTAL</b>				
<b>NOTA</b>				

\* Considerar o Qualis relativo ao quadriênio 2017-2020.

\*\* Apresentar certificado que comprove a condição de bolsista emitido pela instituição/agência de fomento. Para projeto de extensão, o mesmo deve ter o mínimo de 60 horas de carga horária no semestre. **Não serão aceitas declarações** de professores supervisores apenas.

## ANEXO VIII

### MODELO PARA O PROJETO DE PESQUISA PARA OS(AS) CANDIDATOS(AS) AO MESTRADO E DOUTORADO

#### Quanto à forma:

O texto deverá ter no máximo 6 páginas (sem contar a “Folha de Identificação”), ser configurado em formato A4, margens de 3 cm, fonte Arial em tamanho 12, com espaçamento entre linhas igual a 1,5.

#### Quanto à estrutura:

1. Folha de Identificação:
  - a. Título
  - b. Nome
  - c. Área de concentração/ linha de pesquisa na qual o projeto se insere (verificar no site do PPGO)
  - d. **Obrigatoriedade** de indicar dois possíveis orientadores, por ordem de interesse, na linha de pesquisa vinculada à Área de Concentração na qual o(a) candidato(a) está concorrendo.
2. Corpo do Trabalho:
  - a. Título
  - b. Introdução e Contextualização
  - c. Justificativa
  - d. Objetivo geral e objetivos específicos
  - e. Metodologia simplificada
  - f. Resultados Esperados
  - g. Viabilidade financeira do projeto
  - h. Referências

**ANEXO IX****COMISSÃO DE SELEÇÃO**

	<b>Professores Membros</b>
<b>Endodontia</b>	Cleonice da Silveira Teixeira
	Lucas da Fonseca Roberti Garcia
	Juliana Silva Ribeiro de Andrade
<b>Clínica Odontológica</b>	Guilherme Carpena Lopes
	Juliana Silva Ribeiro de Andrade
	Maurício Malheiros Badaró
<b>Implantodontia</b>	Cesar Augusto Magalhães Benfatti
	Ariadne Cristiane Cabral da Cruz
	Claudia Angela Maziero Volpato
<b>Diagnóstico Bucal</b>	Elena Riet Correa Rivero
	Filipe Modolo Siqueira
	Rogério de Oliveira Gondak
<b>Odontologia em Saúde Coletiva</b>	Ana Lúcia Schaefer Ferreira de Mello
	Andreia Morales Cascaes
<b>Demais Membros do Comitê de Divulgação e Ingresso</b>	Ana Lúcia Schaefer Ferreira de Mello
	Juliana Silva Ribeiro de Andrade
	Gustavo Davi Rabelo

**ANEXO X**

**FICHA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA**

Candidato(a): \_\_\_\_\_

Avaliador: \_\_\_\_\_

O projeto apresentado possui aderência à Linha de Pesquisa

(   ) SIM, continuar a avaliação

(   ) NÃO, atribuir ZERO e não continuar a avaliação

CRITÉRIOS	Pesos	ASSINALE COM UM "X"						
		INSUFICIENTE			SUFICIENTE			
		MUITO FRACO	FRACO	RAZOÁVEL	BOM	MUITO BOM	ÓTIMO	EXCELENTE
		(2)	(4)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)
Aderência a uma das linhas de pesquisa do Programa e a um dos temas de pesquisa, dentre os expressamente indicados pelos professores no programa	30%							
Relevância do tema e potencial propositivo, crítico e inovador	20%							
Revisão bibliográfica apresentada; adequação ao tema, abrangência e atualização das referências	20%							
Coerência metodológica e exequibilidade	20%							
Viabilidade econômica da proposta	10%							
<b>NOTA FINAL</b>	Observações:							

**ANEXO XI**

**FICHA DE AVALIAÇÃO PARA A ARGUIÇÃO ORAL DO PROJETO DE PESQUISA E MEMORIAL DE ATIVIDADES ACADÊMICAS**

Candidato(a): \_\_\_\_\_

Avaliador: \_\_\_\_\_

CRITÉRIOS	Pesos	ASSINALE COM UM "X"						
		INSUFICIENTE			SUFICIENTE			
		MUITO FRACO	FRACO	RAZOÁVEL	BOM	MUITO BOM	ÓTIMO	EXCELENTE
		(2)	(4)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)
Os conhecimentos gerais do(a) candidato(a) sobre a linha de pesquisa e a temática para a qual apresenta a inscrição	30%							
Potencialidade do(a) candidato(a) para a realização de pesquisa e de estudos avançados	20%							
História acadêmica do(a) candidato(a) relativa à sua experiência, atuação profissional e produção de acordo com o que foi apresentado no Memorial	20%							
Conhecimento sobre o projeto apresentado	30%							
<b>NOTA FINAL</b>	Observações:							

## ANEXO XII

### DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO ou CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE GRADUAÇÃO PARA OS CANDIDATOS(AS) QUE CONCLUIRÃO O CURSO SUPERIOR APÓS O PROCESSO SELETIVO

Tendo sido aprovado no Edital nº 03/2023/PPGO do Programa de Pós-Graduação em Odontologia para o curso de mestrado,

( ) DECLARO que irei concluir o curso de Graduação em Instituição de Ensino Superior até 31 de dezembro de 2023.

( ) DECLARO que irei apresentar à secretaria do programa o Diploma de Graduação em Instituição de Ensino Superior ou o Certificado de Conclusão de Curso de Graduação que comprove a realização da colação de grau até dia 31 de dezembro de 2023, *sendo que a minha matrícula no curso de mestrado ficará condicionada a apresentação desta declaração de colação de grau do Curso de Graduação ou Diploma de Graduação em Instituição de Ensino Superior.* Concordo que, caso o documento não seja entregue até o período de matrícula do primeiro semestre letivo do ano de 2024 do PPGO, a matrícula não será efetivada e eu perderei a vaga Processo Seletivo por não cumprimento do Edital nº 03/2023/PPGO.

Florianópolis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Nome do Candidato(a): \_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato(a): \_\_\_\_\_